

PUBLICIDADE LEGAL

Busca por crédito cai 1% em maio ante abril

Depois de um respiro em abril, a procura por financiamento no Brasil voltou a cair. O Índice Neurotech de Demanda por Crédito (INDC) teve queda de 1% em maio em relação a abril, quando cresceu 14%. Na comparação com quinto mês de 2023, recuou 14%, o que representa o oitavo declínio consecutivo.

Entre os segmentos que compõem o INDC, o setor de serviços foi novamente o único a apresentar crescimento, desta vez de 20%, na comparação anual.

A categoria também é única a não registrar queda neste ano. Já a busca por crédito no varejo recuou 22%, enquanto a demanda entre bancos e demais instituições financeiras teve retração de 12% em maio em relação ao mesmo mês do ano passado.

Na comparação mensal, a queda de 1% do INDC foi influenciada por bancos, queda de 4%. Já nos demais setores - serviços e varejo - houve crescimento de 11% e 1%, respectivamente, na comparação com abril deste ano.

O avanço da demanda por crédito no varejo, por sua vez, foi puxado pela categoria de supermercados, com alta de 7%, mantendo-se em elevação em todos os meses deste ano.

“Historicamente, o setor varejista é o que promove maior impacto no Índice geral e, mais uma vez, os supermercados representam a única categoria com crescimento de demanda”, cita Natália Heimann, head de produtos Analytics da Neurotech e responsável pelo indicador.

O fato de só o segmento supermercadista ter tido bom desempenho sugere que, “aparentemente os consumidores seguirão cautelosos neste cenário ainda de incerteza e recuperação lenta da economia, priorizando gastos com alimentação e demais itens de necessidades básicas”, estima a executiva da Neurotech.

Na comparação com abril, houve quedas apenas nas categorias Lojas de Departamento, baixa de 36% e EletroMóveis, recuo de 12%.

Já os demais apresentaram altas de 24% (Vestuário), 3% (Supermercado) e 2% (Outros).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembleia Geral Ordinária da Câmara de Dirigentes Lojistas de Camaquã
A Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas de Camaquã, no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelecem os artigos 19º, 23º, 26º, 27º e 30º do Estatuto Social da Entidade, CONVOCA os associados para a Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se em sua sede social, à Rua Júlio de Castilhos, 1140, nesta cidade, em primeira chamada às 11h30, com a presença de um quarto dos associados ou em segunda chamada, às 12 com qualquer número, no dia 11 de julho de 2024, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Eleger e Empossar os Conselhos Consultivo/Deliberativo e o Conselho Fiscal, para Exercício 2024/2025/2026.

Camaquã, 01 de julho de 2024.
Carla Geannichini Roxo
Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas de Camaquã



DAE
Departamento de Água e Esgotos - Autarquia Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº. 90.021/2024 ELETRÔNICO – SRP

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em reposição de calçamento com pedras irregulares (paralelepípedo) nas ruas onde o DAE realizou consertos extensões de rede de água e esgoto, conforme Termo de referência, Anexo I a este Edital.

DATA DA ABERTURA: 17/07/2024

HORA: 09 horas (horário de Brasília – DF)

LOCAL: no sítio www.gov.br/compras

UASG: 925282 – Departamento de Água e Esgotos de Santana do Livramento – RS

Cópia do respectivo Edital poderá ser adquirida no local, pelos sites:

<https://www.gov.br/compras>

<https://www.gov.br/pncp/pt-br> <https://dae.santanadolivramento.rs.gov.br/transparencia/portal/#/consultaLicitacao>

Podendo ainda solicitado através do e-mail: dae.licitacao@gmail.com. Mais informações pelo fone (55) 3967-1309, ou ainda pelo ou ainda 3242-4440, ramal 1309.

Sant'Ana do Livramento, 01 de julho de 2024.

Izabel Cristina Da Cunha Alvarez
Diretora Presidente do DAE

Kristofer Marques Cunha
Chefe do Setor de Licitações



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
AVISO DE SUSPENSÃO**

Pregão Eletrônico nº 09/2024-90009/2024: Aquisição de monitores LED 29" Ultrawide. Comunicamos a suspensão da licitação supracitada. Nova data será informada oportunamente. Maiores informações poderão ser obtidas na Coordenadoria de Licitações e Contratos, sita na Av. Praia de Belas, nº 1.100, prédio administrativo, 6º andar, ala norte, em Porto Alegre/RS, telefone (51)3255-2226, das 10 às 18h, ou no sítio www.trt4.jus.br.

SIMONE PEREIRA JUSTINO GOULART
Coordenadora de Licitações e Contratos



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Assembleia Geral Ordinária da ACIC**

A Presidente do Conselho Diretor da Associação Comercial e Industrial de Camaquã, no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelecem os artigos 16º, 17º, 18º e 19º do Estatuto Social da Entidade, CONVOCA os associados para a Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se em sua sede social, à Rua Júlio de Castilhos, 1140, nesta cidade, em primeira chamada às 11h30, com a presença de um quarto dos associados ou em segunda chamada, às 12h com qualquer número, no dia 11 de julho de 2024, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Relatório das Atividades, Balanço Patrimonial e o Balanço de Resultados do exercício do ano de 2023.

2. Eleger e Empossar o Conselho Deliberativo e o Conselho Fiscal, para Exercício 2024/2025/2026.

Camaquã, 01 de julho de 2024.
Carla Geannichini Roxo
Presidente do Conselho Diretor
Associação Comercial e Industrial de Camaquã - ACIC



BANRISUL SEGURIDADE PARTICIPAÇÕES S.A.

NIRE 43300064590 - CNPJ sob o número 36.779.931/0001-87

Certidão Ata nº 007 ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

REALIZADAS EM 22 DE ABRIL DE 2024

LOCAL, DATA E HORA - A Assembleia Geral foi realizada na sede social, na Rua Capitão Montanha, 177, 4º andar, na cidade de Porto Alegre/RS, no dia 22 de abril de 2024, às 16 horas. **PUBLICAÇÕES** - A publicação dos documentos previstos no artigo 133, incisos I, II e III da Lei nº 6.404/76 foi realizada no dia 04 de março de 2024 no Jornal do Comércio página 2b e 3b do segundo caderno; e na página do mesmo jornal na internet com certificação digital da autenticidade dos documentos (www.jornaldocomercio.com/publicidade-legal), nos termos do Artigo 289 da Lei nº 6.404/76. **Convocação:** Em virtude da presença da totalidade dos acionistas, foram dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do §4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **Presenças** - Compareceram a totalidade dos acionistas da Companhia: **BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.**, sociedade de economia mista, com sede na rua Capitão Montanha, nº 177, Centro, Porto Alegre, RS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 92.702.067/0001-96, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social ("BANRISUL"); e ainda Júlia Machado, representante da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda. **Composição Da Mesa** - Foi eleito, para presidir os trabalhos, o Sr. Fernando Postal, representando o acionista controlador Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. e, para Secretária, a Sra. Maria Joanna de Missio Toillier. **Ordem Do Dia: I - Em Regime De Assembleia Geral Ordinária:** 1. Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras, o Relatório da Administração, o Relatório dos Auditores Independentes e o Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023; 2. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023; 3. Eleger membros do Conselho de Administração, observadas as disposições constantes do Art. 147 da Lei nº 6.404/76; 4. Eleger membros do Conselho Fiscal efetivo e respectivo suplente, observadas as disposições constantes do Art. 162 da Lei nº 6.404/76. **II - Em Regime De Assembleia Geral Extraordinária:** 1. Deliberar sobre a proposta de alteração do Estatuto Social, no seguinte sentido: (i) Excluir o § 1º do artigo 19 para adequar o estatuto às normas vigentes de remuneração dos administradores; (ii) Renumerar o §2º para § único considerando a exclusão do parágrafo anterior; e 2. Consolidar o Estatuto Social para refletir as alterações referidas no item "1" acima. **Deliberações:** Após análise e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, o plenário, por unanimidade de votos, deliberou o seguinte: **I - Em Regime De Assembleia Geral Ordinária:** 1. Aprovar as contas dos Administradores, as Demonstrações Financeiras, o Relatório da Administração, o Relatório dos Auditores Independentes e o Parecer do Conselho Fiscal, pertinentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023; 2. Aprovar a destinação do resultado do exercício encerrado em 31 de Dezembro de 2023, no valor de R\$ 157.870.991,97 (cento e cinquenta e sete milhões, oitocentos e setenta mil, novecentos e noventa e um reais e noventa e sete centavos), distribuído da seguinte forma: (i) constituição de Reserva Legal no valor de R\$ 7.893.549,60 (sete milhões, oitocentos e noventa e três mil, quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos); e (ii) Dividendos Propostos: R\$ 149.977.442,37 (cento e quarenta e nove milhões, novecentos e setenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta e sete centavos); 3. Eleger, nos termos do artigo 147 da Lei 6.404/76, os seguintes membros para integrar o Conselho de Administração, estendendo-se o prazo de gestão até a posse dos novos Conselheiros eleitos pela Assembleia Geral Ordinária do ano de 2026: **MÁRCIA ADRIANA CELESTINO**, brasileira, solteira, advogada, Identidade nº 23252676 – SSP/SP, CPF nº 132.354.778-96, com endereço na Rua Maurício Cardoso, nº 99, apto 302, Bairro Moinhos de Vento, CEP 90570-010 – Porto Alegre/RS; **FERNANDO POSTAL**, brasileiro, casado, Profissional Liberal, Identidade nº 1015785221 – SSP/RS, CPF nº 328.730.420-87, com endereço na Rua da República, 67, apto 301 – Cidade Baixa, Porto Alegre – RS, CEP 90050-320; **ANDREIA LIMA DE ARAUJO**, brasileira, solteira, bancária, Identidade nº 7034551791 – SSP/RS, CPF nº 566.369.380-72 com endereço na Rua Henrique Sciliar, 297, Bairro Jardim Itu, Porto Alegre/RS, CEP 91220-520; **BRUNO SILVA DA SILVEIRA**, brasileiro, solteiro, advogado, Identidade nº 23.003 – OAB/DF, CPF nº 875.638.861-68 com endereço na Av. Loureiro da Silva, 1835 apto 905, Bairro Cidade Baixa, Porto Alegre/RS, CEP 90050-240; **CARLA RAQUEL DA ROSA**, brasileira, união estável, administradora, CNH nº 01555579034 - Detran/RS, CPF nº 975.706.800-49 com endereço na Rua Dionísio Marques, 640, Bairro São José, Cachoeira do Sul/RS, CEP 96503-530; e **CLAÍSE MULLER RAUBER**, brasileira, casada, bancária, Identidade nº 6028200365 – SSP/RS, CPF nº 431.793.980-00, com endereço na Av. Diário de Notícias, 1625, apto 1402, bloco A, Bairro Cristal CEP 90810-080 - Porto Alegre – RS. Os membros do Conselho de Administração ora eleitos serão investidos em seus cargos após a formalização do processo de elegibilidade, mediante assinatura do termo de posse que ficará arquivado na sede da Companhia. 3.1. Nos termos do §2º do artigo 12 do Estatuto Social, os Cargos de Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração serão ocupados pela Sra. MÁRCIA ADRIANA CELESTINO e pelo Sr. FERNANDO POSTAL, respectivamente. 3.2. Os Acionistas ratificaram a composição final do Conselho de Administração, a saber: **Presidente MÁRCIA ADRIANA CELESTINO, Vice-Presidente FERNANDO POSTAL; membros ANDREIA LIMA DE ARAUJO, BRUNO SILVA DA SILVEIRA, CARLA RAQUEL DA ROSA, CLAÍSE MULLER RAUBER e WERNER KOHLER** – eleito em 27 de fevereiro de 2024, em Assembleia Geral Extraordinária. 4. Eleger, nos termos do artigo 162 da Lei 6.404/76, como membros efetivos do Conselho Fiscal, com mandato de 2 (dois) anos, os quais exercerão seus cargos até a posse dos Conselheiros eleitos pela Assembleia Geral Ordinária do ano de 2026: **Membros Efetivos: THIAGO JOSUÉ BEN**, brasileiro, casado, procurador do Estado RS, identidade nº 4078813724 – SSP/RS, CPF nº 828.588.880-00, com endereço na Rua Líbero Badaró, 202, apto 402, Bairro Boa Vista, Porto Alegre/RS, CEP 91340-230; **MARIA ESTER RODRIGUES GAZALLE**, brasileira, divorciada, assessora do governador, Identidade nº 7032647203 – SJS/RS, CPF nº 509.955.020-72, com endereço na Av. Borges de Medeiros, 3200 apt. 1501, Centro, Porto Alegre/RS, CEP 90010-283; **LUIZ VALDIR ANDRES**, brasileiro, casado, jornalista, Identidade nº 1001879871 – SSP/RS, CPF nº 043.088.910-00, com endereço na Rua 15 de Novembro, 1868, apto 501, Bairro Centro, Santo Ângelo/RS, CEP 98803-240; **Membros Suplentes: ROGER ROCHA POZZI**, brasileiro, casado, administrador, Identidade nº 3073676748 – SSP/RS, CPF nº 988.858.630-00, com endereço na Rua Morano Calabro, 348, Jardim Isabel, Porto Alegre/RS, CEP 91760-580; **LEANDRO JACQUES DE CASTRO**, brasileiro, casado, administrador, Identidade nº 8007842647 – SSP/RS, CPF nº 730.011.390-72, com endereço na Rua Dr. Claudio Walter Ferreira da Silva, 80, Bairro Guarujá, Porto Alegre/RS, CEP 91771-024; e **MICHELI TASSIANI PETRY**, brasileira, solteira, assessora do governador, Identidade nº 1085129771 – SSP/RS, CPF nº 008.550.280-41, com endereço na Rua Gal Bento Martins, 550, apto 502, Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90030-080. Os membros do Conselho Fiscal ora eleitos serão investidos em seus cargos após a formalização do processo de elegibilidade, mediante assinatura do termo de posse que ficará arquivado na sede da Companhia. **II - Em Regime De Assembleia Geral Extraordinária:** 1. Aprovar, as alterações do Estatuto Social nos termos constantes na Ordem do Dia da Assembleia Geral Extraordinária, no seguinte sentido: (i) Excluir o § 1º do artigo 19 para adequar o estatuto às normas vigentes de remuneração dos administradores; e (ii) Renumerar o §2º para § único considerando a exclusão do parágrafo anterior. 2. Aprovar a consolidação do Estatuto Social para refletir as alterações aprovadas no item 1 acima. Por consequência, o Estatuto Social da Companhia passa a vigorar, a partir da presente data, com a redação indicada no documento anexo à presente ata. **ACIONISTA PRESENTE:** BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., representado pelo Sr. Fernando Postal. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta Ata na forma sumária, a qual foi aprovada e assinada pelos acionistas representando a totalidade do capital da Companhia. *Declaramos para devidos fins, que o presente registro é cópia fiel da Ata nº 007, lavrada no livro de atas de Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias da empresa Banrisul Seguridade Participações S.A. Porto Alegre, 22 de abril de 2024.* Fernando Postal, presidente e Maria Joanna de Missio Toillier, secretária. JucisRS: Certifico registro sob o nº 10429829 em 24/06/2024 da Empresa BANRISUL SEGURIDADE PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ 36779931000187 e protocolo 241758891 - 28/05/2024.

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO
AVISO DE LICITAÇÃO
 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 41/2024. Tipo: Menor preço por ITEM Objeto: Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de MATERIAL PARA A ILUMINAÇÃO PÚBLICA E FERRAMENTAS, por um período de 12 (doze) meses, contados da data da publicação da Ata de Registro de Preços no site oficial do Município www.camponovo.rs.gov.br, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). EDITAL: disponível a partir do dia 02/07/2024, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, nº 555, Campo Novo/RS e no site <https://camponovo.atende.net/>. Sessão de Abertura: dia 17/07/2024, às 08:30hs, no site: <http://www.comprasnet.gov.br/>. Informações: Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 2023-0080. Campo Novo/RS, 01 de Julho de 2024. Pedro dos Santos, Prefeito Municipal.

Edital de Convocação
 No uso de suas atribuições legais e estatutárias, o Presidente do Sindicato Intermunicipal dos Trabalhadores nas Indústrias de Extração de Carvão, Ouro, Calcário, Cal e Barro da Região Centro Sul do Estado do RS, abaixo assinado CONVOCA todos os associados ativos e aposentados funcionários das Empresas Cope-Imi Mineração Ltda. e Companhia Riograndense de Mineração (CRM), para Assembleia Geral Ordinária a realizar-se na Av. Leandro de Almeida, 254, Centro de Butiá/RS, no dia 10/07/2024, às 10h00min em primeira chamada e às 11h00min em segunda e última chamada, com os seguintes quóruns legais para examinar, discutir e deliberar a seguinte ORDEM DO DIA:
 1. Em conformidade com o artigo 22, letra C, cominado com o artigo 34, letras B, D e E, do Estatuto do Sindicato, para os associados opinarem, aprovando ou rejeitando a movimentação contábil e financeira bem como os balancetes mensais e balanço geral do ano de 2023, e previsão orçamentária para o ano de 2025.
 Butiá, 02 de julho de 2024
 Adão Carlos Oliveira Flores da Cunha
 Presidente

BANCO DE LAGE LANDEN BRASIL S.A.
 CNPJ 05.040.481/0001-82 - NIRE 43.300.041.875
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2024
Data, Hora e Local: Dia 30 de abril de 2024, às 12h, na sede do Banco de Lage Landen Brasil S.A., na Avenida Soledade, nº 550, 8º Andar, Bairro Petrópolis, na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90.470-340 ("Companhia"). **Presença:** Presentes os acionistas representando a totalidade do capital social. **Mesa:** José Luis Souza de Campos, Presidente; Luiz Eduardo da Fonseca Hartmann, Secretário; escolhidos de acordo com o Artigo 9º do Estatuto Social da Companhia. **Convocação e Publicações:** Dispensada a publicação dos anúncios referidos no caput do artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), em face da presença da totalidade dos acionistas. As demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, juntamente com o relatório de administração e o parecer dos auditores independentes, foram devidamente publicadas no Jornal do Comércio, nas folhas 3 a 6 da edição física e páginas 8 a 11 da edição eletrônica, ambas veiculadas na data de 26 de março de 2024. **Auditores Independentes:** Dispensada a presença dos auditores independentes. **Ordem do Dia:** (i) Tomar as contas dos administradores e examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023; (ii) Apreciar a proposta de destinação do lucro líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2023; (iii) Definir a remuneração da Diretoria para o exercício social de 2024; e (iv) Ratificar a aprovação da Política de Remuneração da Diretoria. **Deliberações Tomadas por Unanimidade:** (i) Foram aprovadas, sem restrições ou ressalvas, as contas dos administradores e as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, devidamente publicadas, juntamente com relatório de administração e o parecer dos auditores independentes, no Jornal do Comércio, nas folhas 3 a 6 da edição física e páginas 8 a 11 da edição eletrônica, ambas veiculadas na data de 26 de março de 2024; (ii) Foi aprovada a proposta apresentada pela Diretoria de destinar o lucro líquido do exercício referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 104.680.597,67 (cento e quatro milhões, seiscentos e oitenta mil, quinhentos e noventa e sete reais e sessenta e sete centavos), da seguinte forma: (a) R\$ 5.234.029,88 (cinco milhões, duzentos e trinta e quatro mil, vinte e nove reais e oitenta e oito centavos) para a constituição da Reserva Legal; (b) R\$ 99.446.567,79 (noventa e nove milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e nove centavos) para Conta de Reserva de Lucros Estatutária, consoante permissão da alínea "c" do parágrafo primeiro do artigo 25 do Estatuto Social; (c) ratificar a distribuição de juros sobre o capital próprio no valor de R\$ 87.002.610,08 (oitenta e sete milhões, dois mil seiscentos e dez reais e oito centavos), pagos em 27 de novembro de 2023, deduzido do saldo acumulado da Reserva de Lucros Estatutária; ficando os Diretores da Companhia autorizados a tomar todas as providências para a efetivação da deliberação ora aprovada (iii) Foi aprovada a remuneração global e anual da Diretoria para o exercício social de 2024 no montante de R\$ 6.964.666,30 (seis milhões novecentos e sessenta e quatro mil seiscentos e sessenta e seis reais com trinta centavos), de acordo com o disposto no artigo 152 da Lei das S.A., cabendo ao Diretor Presidente a individualização da remuneração entre os demais membros da Diretoria; e (iv) Foi ratificada a aprovação da Política de Remuneração da Diretoria, previamente aprovada pelo Comitê de Remuneração em 27 de março de 2024, em atendimento à Resolução nº 3.921, de 25 de novembro de 2010, do Conselho Monetário Nacional. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém a pediu, declarou encerrados os trabalhos e suspende a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta Ata, lavrada na forma de sumário, conforme permitido pelo artigo 130, § 1º, da Lei das S.A., a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada pelos presentes, e assinada pelo presidente e secretário da mesa. **Assinaturas:** Mesa: José Luis Souza de Campos, Presidente; Luiz Eduardo da Fonseca Hartmann, Secretário. **Acionistas:** De Lage Landen Participações Ltda.: José Luis Souza de Campos e Luiz Eduardo da Fonseca Hartmann; De Lage Landen Corporate Finance B.V.: pp. José Luis Souza de Campos e Luiz Eduardo da Fonseca Hartmann. *Declaramos que a presente é cópia fiel da lavrada no Livro de Atas de Assembleias Gerais.* Mesa: José Luis Souza de Campos - Presidente da Mesa; Luiz Eduardo da Fonseca Hartmann - Secretário da Mesa. Junta Comercial e Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul - Certifico registro sob o nº 10416469 em 13/06/2024 da empresa BANCO DE LAGE LANDEN BRASIL S.A., CNPJ 05.040.481/0001-82 e protocolo 241964881 - 12/06/2024. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 08/2023. Objeto: **Contratação de Empresa Para Obra de Engenharia (fornecimento de material e mão de obra) para execução em pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente- CBUQ, recursos provenientes FINISA Programa de Financiamento à Infraestrutura. Contrato FINISA nº.0621923-14.** Tipo menor preço global. Abertura dos envelopes: 06/08/24, às 9:00h. Edital e informações disponíveis no Departamento de Compras e Licitações, Av. Boa Esperança, 692 e na página da internet: <http://www.colorado.rs.gov.br>. Colorado/RS, 01/07/2024. Euclesio Antonio Valiati Agente de Contratação. Celso Gobbi - Prefeito Municipal.

GOVERNO FEDERAL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
PREGÃO 90006/2024
Insumos Laboratoriais
A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE - UFCSPA torna público que no dia **12-07-2024 às 10h**, procederá a abertura do pregão nº 90006/2024, objetivando aquisição de insumos laboratoriais, visando o atendimento dos laboratórios de pesquisa e pós-graduação da UFCSPA, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos. O Edital encontra-se disponível no site www.gov.br/compras/pt-br, bem como, pode ser obtido através dos seguintes contatos: fone/fax: (51) 3303.8788 – ou e-mail: licitacao@ufcspa.edu.br
 Porto Alegre, 02 de julho de 2024
 Comissão Permanente de Licitações da UFCSPA

GOVERNO FEDERAL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico (Tradicional) 90006/2024
 O Diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul *Campus* Porto Alegre, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que se encontra instaurado processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico (Tradicional). **OBJETO: Contratação de serviços de natureza contínua de vigilância patrimonial e de segurança eletrônica, mediante o fornecimento de postos efetivos de vigilância desarmada 12x36 diurno e noturno, de vigilante 44h semanais diurno e noturno e de serviço de portaria, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos do edital 90006/2024 e seus anexos.** EDITAL a partir de 02/07/2024, pelo e-mail licitacao@poa.ifrs.edu.br, no site www.comprasgovernamentais.gov.br e www.poa.ifrs.edu.br. **DATA DE ABERTURA DO PREGÃO: 16/07/2024 às 09h00min.**
 Porto Alegre - RS, 02 de julho de 2024.
 Sérgio Wesner Viana
 Diretor-geral
 IFRS Campus Porto Alegre
 Portaria Nº 140/2024

Prefeitura Municipal de Bom Princípio
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N. 009/2024. O Prefeito Municipal, torna público aos interessados que no dia **19 de JULHO de 2024, às 9 horas**, serão recebidos envelopes da proposta e documentação da CONCORRÊNCIA PRESENCIAL, cujo objeto é a contratação de empresa, com julgamento pelo menor preço global, para pavimentação asfáltica, drenagem e sinalização da rua Alfredo Nicolau Reichert. Cópia do edital e demais informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações na Prefeitura Municipal, por meio do e-mail compras@bomprincípio.rs.gov.br ou do site www.bomprincípio.rs.gov.br. Bom Princípio, 1º de JULHO de 2024. FÁBIO PERSCH, Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE VALE REAL
EDITAL Nº 016/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024
OBJETO: Contratação de serviços de instrutor de Oficina de Tênis de Mesa. **Propostas: 19/07/2024 às 09:00 horas** Local da Sessão Pública: Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. Valor Estimado Global da Contratação: R\$ 40.320,00
 Esclarecimentos: Diretamente pela plataforma de licitações Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br.
PEDRO KASPARY, Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal De Nova Roma Do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO
 Modalidade: **CONCORRÊNCIA Nº 05/2024**
 Objeto: Contratação de empresa para a execução de pavimentação asfáltica de estrada da comunidade de São Luis no acesso a gruta Nossa Senhora de Lourdes, interior do município de Nova Roma do Sul, e nos termos do convênio administrativo firmado com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul - Programa Pavimenta - processo nº 23/2600-0001225-6. **Abertura:** 06/08/2024, 09h. Editais e anexos: www.novaromadosul.rs.gov.br
DOUGLAS FAVERO PASUCH
 Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Áurea
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁUREA. **CONTRATADA:** COMÉRCIO DE BASALTO CASA DA PEDRALTA. Objeto: Contratação de Empresa para execução de obras em regime de empreitada global por item para execução de obras de calçamento com pedras irregulares em parte da Rua Polônia com a utilização de recursos oriundos do Governo Federal (Emenda Parlamentar) contrato repasse Caixa 949437/23 e recursos próprios. Valor: R\$: 277.189,00 Contrato Administrativo: nº 161/2024. Modalidade: Concorrência Eletrônica 002/2024
 Áurea/RS, 01 de julho de 2024
PREFEITO MUNICIPAL
ANTÔNIO JORGE SLUSSAREK

Jornal do Comércio 91
 O jornal de economia e negócios do RS

Informação confiável na palma da sua mão

Escaneie o QR Code e siga o canal do JC no WhatsApp para **receber as principais notícias**

Escaneie o QR Code e faça parte do Canal do JC

As expõem urgência de incremento de para no campo
 manos e inçvação ganham ainda mais im...
DO COMÉRCIO | REPORTAGEM
 AL Cenários como o que o Rio
 do Sul atravessa precisam do
 so de soluções de ponta para mitigar
 prejuízos
<https://tinyurl.com/yvsxuukt>
 09:26

Ministro quer ultraprocessados e agrotóxicos com ‘imposto do pecado’

O ministro do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, Paulo Teixeira, defende a taxação dos produtos ultraprocessados e agrotóxicos pelo IS (Imposto Seletivo) na regulamentação da reforma tributária. Na direção oposta, ele defende a desoneração das carnes com a inclusão da proteína animal na lista de produtos da cesta básica nacional, que terão alíquota zero.

O IS, mais conhecido como “imposto do pecado”, foi criado pela emenda constitucional da reforma tributária para sobretaxar bens considerados danosos à saúde e ao meio ambiente.

O projeto de regulamentação da reforma, enviado ao Congresso pelo Executivo em abril, prevê a cobrança do IS sobre veículos, embarcações, aeronaves, produtos do fumo, bebidas alcoólicas e açucaradas, além de bens minerais extraídos. Mas os alimentos ultraprocessados ficaram fora da lista.

“Estamos defendendo nesta nova fase da reforma que os alimentos in natura e aqueles alimentos com baixo processamento não tenham tributação. Em contrapartida, nós achamos que os alimentos ultraprocessados têm que ter uma tributação

forte”, diz Teixeira em entrevista à Folha.

Segundo ele, o consumo de alimentos ultraprocessados está associado a uma série de efeitos negativos na saúde da população, entre eles, a obesidade, diabetes e hipertensão.

O ministro conversou com o ministro Fernando Haddad (Fazenda) e com o secretário Extraordinário de Reforma Tributária, Bernard Appy, sobre a proposta de taxar os ultraprocessados. Teixeira afirma que Haddad vai apoiar a ideia.

Além das duas propostas, o ministro do desenvolvimento agrário diz que vai trabalhar no Congresso para colocar os agrotóxicos de maior periculosidade na lista de produtos que serão tributados pelo imposto do pecado. “Quanto maior for a toxicidade dos agrotóxicos, maior deve ser tributação”, diz.

Por outro lado, ele quer diminuir a tributação dos bioinsusos para que ocupem o lugar dos agrotóxicos na agricultura. Bioinsusos são produtos ou processos agroindustriais desenvolvidos a partir de enzimas, extratos (de plantas ou de microrganismos), microrganismos destinados ao controle biológico.



Companhia Estadual de Transmissão de Energia Elétrica - CEEE-T

Companhia Aberta - CNPJ 92.715.812/0001-31 - NIRE 43.300.007.693

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 10 de Maio de 2024

I. Dia, Hora e Local: Aos 10 dias do mês de maio de 2024, às 10:00, na sede social da Companhia Estadual de Transmissão de Energia Elétrica - CEEE-T (“CPFL Transmissão” ou “Companhia”), localizada na Rua Dr. João Inácio, nº 859, Bairro Navegantes, CEP 90230-181, na cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul. **II. Convocação:** Dispensada a convocação, nos termos do art. 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76, em vista da presença da acionista CPFL Comercialização Brasil S.A. (“CPFL Brasil”) representando a totalidade do capital social. **III. Presença:** Compareceu à Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”) a acionista CPFL Brasil, representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme se verifica no “Livro de Presença de Acionistas”. **IV. Mesa:** Presidente, Vitor Fagali De Souza, e Secretária, Thaís de Arruda Leite Ribeiro. **V. Ordem do Dia:** (1) **aprovar** a alteração da razão social da Companhia; (2) **conhecer** da atualização dos limites de alçada dos órgãos colegiados da Companhia; e (3) **aprovar** a proposta de alteração e consolidação do Estatuto Social da Companhia. **VI. Leitura de Documentos, Recebimento de Votos e Lavratura da Ata:** (1) dispensada a leitura dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas nesta Assembleia Geral Extraordinária, uma vez que são do inteiro conhecimento do acionista; (2) autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário e a sua publicação com omissão da assinatura do acionista, nos termos do art. 130, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 6.404/76; (3) dispensada, por unanimidade, a presença de membros da administração da Companhia e do auditor independente, nos termos do art. 134, parágrafo 2º, da Lei nº 6.404/76. **VII. Deliberação:** Após a análise e discussão relacionada às matérias constantes da Ordem do Dia, a Acionista deliberou: (1) **Aprovar** a alteração da razão social de Companhia Estadual de Transmissão de Energia Elétrica - CEEE-T para CPFL Transmissão S.A. (2) **Conhecer** da atualização dos limites de alçada dos órgãos colegiados da Companhia pelo IPCA, nos termos do Estatuto Social, que ocorreu no início do exercício social, bem como a atualização da redação, conforme documento consolidado abaixo. (3) **Aprovar** a proposta de alteração e consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a redação conforme documento abaixo. **VIII. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, a ata foi lida e aprovada pelos presentes. Vitor Fagali de Souza (Presidente da Mesa), Thaís de Arruda Leite Ribeiro (Secretária), CPFL Comercialização Brasil S.A. (por seus representantes legais Ricardo Motoyama de Almeida e Flávio Henrique Ribeiro). Para efeitos legais, a versão em português deverá prevalecer. Certifico que a presente é cópia fiel do original, lavrado no livro de Registro de Atas de Assembleia Geral. Porto Alegre, 10 de maio de 2024. **Vitor Fagali de Souza** - Presidente; **Thaís de Arruda Leite Ribeiro** - Secretária. CPFL Transmissão S.A. - Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 92.715.812/0001-31 - NIRE nº 43.300.007.693 - Estatuto Social - Capítulo I - Denominação, Objeto, Sede e Duração: **Artigo 1 - A CPFL Transmissão S.A.** (“Companhia”) reger-se-á pelo presente Estatuto, pelas disposições constantes do Contrato de Concessão de Serviços Públicos de Energia e pela legislação aplicável em vigor. **Artigo 2 - A Companhia tem por objeto social:** (a) realizar estudos, projetos, construção e operação de linhas de transmissão de energia elétrica, bem como a celebração de atos decorrentes dessas atividades; (b) explorar sua infraestrutura a fim de desenvolver atividades na área de transmissão de informações eletrônicas, comunicações e controles eletrônicos e de telefonia, com a produção de receitas alternativas, complementares ou acessórias, inclusive provenientes de projetos associados; (c) conceder financiamentos a empresas concessionárias de serviço público de energia elétrica sob seu controle, e prestar garantia, no país ou no exterior, em seu favor, bem como adquirir debêntures de sua emissão; (d) promover e apoiar pesquisas de seu interesse empresarial no setor energético, ligadas à transmissão de energia elétrica; (e) colaborar, técnica e administrativa, com as empresas de cujo capital participe; (f) participar de associações ou organizações de caráter técnico, científico e empresarial, de âmbito regional, nacional ou internacional, de interesse para o setor de energia elétrica; (g) participar, na forma definida pela legislação, de programas de estímulo ao uso racional de energia e implantação de redes inteligentes de energia; e (h) integrar grupos de estudo, consórcios, grupos de sociedade ou quaisquer outras formas associativas com vista a pesquisas de interesse do setor energético e a formação de pessoal técnico a ele necessário, bem como à prestação de serviços de consultoria e apoio técnico e operacional a outras empresas. **Parágrafo único - A Companhia, diretamente ou por meio de suas subsidiárias ou controladas, poderá associar-se, com ou sem aporte de recursos, para constituição de consórcios empresariais ou participação em sociedades, com ou sem poder de controle, no Brasil ou exterior, que se destinem direta ou indiretamente à exploração da produção ou transmissão de energia elétrica. Artigo 3 - A Companhia tem sede na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Dr. João Inácio, nº 859, Bairro Navegantes, CEP: 90230-181 podendo abrir, alterar e encerrar filiais, escritórios, agências ou outras instalações, em qualquer localidade. Artigo 4 - O prazo de duração da Companhia é indeterminado. Capítulo II - Do Capital Social, das Ações e dos Acionistas: **Artigo 5 - O capital social** é de R\$ 1.577.763.311,22, totalmente subscrito e integralizado, dividido em 15.422.344 ações, escriturais e sem valor nominal sendo 15.241.703 ações ordinárias e 180.641 ações preferenciais, sem direito a voto, todas nominativas. **Parágrafo Único - A Companhia** contratara serviços de ações escriturais com instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários a manter esse serviço. **Artigo 6 - A Companhia, através de deliberação** tomada em Assembleia Geral de Acionistas, poderá emitir ações preferenciais, em uma ou mais classes, resgatáveis ou não, observado o limite legal. **Artigo 7 - A Companhia, mediante aprovação** da Assembleia Geral, poderá emitir valores mobiliários, conversíveis ou não em ações, que conferirão aos seus titulares direito de crédito contra ela. **Artigo 8 - É vedada a emissão de partes beneficiárias. Seção I - Da Assembleia Geral: Artigo 9 - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente** até o dia 30 de abril de cada ano e extraordinariamente sempre que convocada pelo Conselho de Administração, pelo Conselho Fiscal quando instalado, ou por acionistas, na forma da lei. **Artigo 10 - Compete à Assembleia Geral, sem prejuízo das competências legalmente previstas:** (a) tomar as contas dos administradores, relativos ao último exercício social; (b) examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, instruídas com parecer do Conselho Fiscal, quando instalado; (c) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição dos dividendos; (d) eleger e destituir os membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, quando instalado; (e) eleger e destituir os membros do Conselho de Administração; (f) fixar o montante global anual da remuneração dos membros da Administração, bem como o montante global da remuneração do Conselho Fiscal, quando instalado; (g) declarar dividendos intermediários e/ou intercalares, nos termos da legislação em vigor, bem como declarar juros sobre capital próprio, observado o disposto neste Estatuto; (h) determinar o modo de liquidação e nomear o liquidante; (i) deliberar previamente sobre a celebração, alteração e rescisão em contratos de concessão; (j) deliberar sobre a abertura, alteração de endereço e o encerramento de filiais, escritórios, agências ou outras instalações no exterior; (k) a reforma do Estatuto Social; e (l) resolver os casos omissos neste Estatuto Social e exercer outras atribuições que a lei, ou este Estatuto Social, não confirmam a outro órgão. **Artigo 11 - A Assembleia Geral** será presidida pelo(a) Presidente do Conselho de Administração e, na sua ausência, por seu/sua substituto(a) e, na ausência do último, pelo Diretor Presidente da Companhia e, na sua ausência, por qualquer outra pessoa indicada pelos Acionistas. Caberá ao Presidente da Assembleia Geral a escolha do Secretário. **Capítulo III - Órgãos da Administração: Artigo 12 - A Administração** da Companhia compete ao Conselho de Administração e à Diretoria Executiva. **Artigo 13 - A investidura** nos respectivos cargos será feita mediante assinatura, de termo de posse no livro próprio, bem como o cumprimento dos requisitos legais aplicáveis, devendo permanecer em seus cargos até a investidura dos novos membros da Administração eleitos. **Artigo 14 - Os membros da Administração da Companhia** automaticamente aderirão ao Código de Conduta, às Políticas de Divulgação de Atos ou Fato Relevante e de Negociação de Valores Mobiliários aplicáveis ao Grupo CPFL, ao tomar posse. **Artigo 15 - Nas reuniões** dos órgãos de Administração será permitida a participação dos membros através de conferência telefônica ou videoconferência e serão admitidos os votos por meio de delegação feita em favor de outro membro, por escrito, por correio eletrônico ou por qualquer outro meio de comunicação, computando-se como presentes os membros que assim votarem. **Artigo 16 - Os órgãos da Administração** reunir-se-ão com a presença de metade mais um dos membros eleitos e deliberarão pelo voto da maioria dos presentes. **Seção I - Do Conselho de Administração: Artigo 17 - O Conselho de Administração** será constituído por pelo menos 3 e no máximo 7 membros efetivos, eleitos pela Assembleia Geral. **Parágrafo Único - O Conselho de Administração** terá um Presidente, nomeado na Assembleia Geral que eleger seus membros. **Artigo 18 - O mandato** dos membros do Conselho de Administração será de 2 anos, admitida a reeleição. **Artigo 19 - No caso de vacância** de membro do Conselho de Administração, seu substituto poderá ser nomeado pelo Presidente do Conselho e servirá até a primeira Assembleia Geral a ser realizada após a vacância. **Parágrafo 1º - No caso de ausência** ou impedimento temporário do(a) Presidente do Conselho de Administração, será substituído(a) em suas funções, por outro membro do Conselho de Administração que o(a) Presidente designar e, na falta dessa indicação, o eleito pela maioria dos membros do Conselho de Administração. **Parágrafo 2º - No caso de vacância** do cargo de Presidente do Conselho, o Conselho de Administração deverá eleger um(a) novo(a) Presidente que exercerá as suas funções durante o período remanescente do mandato. **Artigo 20 - Compete ao Conselho de Administração, além de outros poderes conferidos por lei ou por este Estatuto Social, deliberar sobre:** (a) eleição dos membros da Diretoria Executiva, podendo destituí-los a qualquer tempo; (b) pronunciar-se sobre os assuntos que a Diretoria Executiva lhe apresente para sua deliberação ou para serem submetidos à Assembleia Geral; e (c) a seleção ou destituição dos auditores externos da Companhia nos termos da Lei das Sociedades por Ações. **Parágrafo 1º - As reuniões** do Conselho de Administração serão convocadas com 7 dias de antecedência, com a indicação das matérias a serem tratadas, as quais serão acompanhadas dos documentos de apoio porventura necessários. **Parágrafo 2º - Em caso de manifesta urgência,** as reuniões do Conselho de Administração poderão ser convocadas em prazo inferior ao mencionado acima. **Parágrafo 3º - A presença** de todos os membros permitirá a realização de reuniões do Conselho de Administração independentemente de convocação. **Seção II - Da Diretoria Executiva: Artigo 21 - A Diretoria Executiva** compor-se-á de pelo menos 2 e até 10 membros, sendo um Diretor Presidente, um Diretor de Relações com Investidores e os demais sem designação específica, podendo ter sua designação definida no momento da eleição. **Parágrafo 1º - O mandato** dos membros da Diretoria Executiva será de 2 anos, admitida a reeleição. **Parágrafo 2º - Terminado** o prazo do mandato, os membros da Diretoria Executiva permanecerão nos cargos até a posse dos seus sucessores. **Parágrafo 3º - A função** do Diretor de Relações com Investidores poderá ser exercida cumulativamente a outras atribuições executivas. **Artigo 22 - Na hipótese** de vacância temporária ou permanente de um dos cargos de Diretor Executivo, poderá o Diretor Presidente substituí-lo ou indicar, dentre os demais Diretores Executivos, a quem competirá acumular as funções correspondentes ao cargo vago, até que se proceda a eleição do substituto pelo Conselho de Administração. Em caso de vacância temporária no cargo de Diretor Presidente, o Presidente do Conselho de Administração determinará qual membro da Diretoria Executiva exercerá temporariamente a função, até a eleição do substituto. **Artigo 23 - Compete à Diretoria Executiva, além de outros poderes conferidos por lei ou por este Estatuto Social, deliberar sobre:** (a) todos os atos necessários ao funcionamento regular da Companhia; (b) a abertura, a alteração de endereço e o encerramento de filiais, escritórios, agências ou outras instalações em qualquer parte do País; (c) contratos de compra de materiais e aquisição de serviços de valor igual ou superior a R\$ 8.704.261,45, da Companhia e/ou suas subsidiárias e afiliadas, exceto contratos de serviços celebrados com instituições financeiras e contratos de compra e venda de energia, para os quais deve ser observada a alçada descrita no item (d) abaixo; (d) contratos de outras naturezas de valor igual ou superior a R\$ 17.412.342,24, da Companhia e/ou suas subsidiárias e afiliadas; (e) alienação, oneração ou constituição de garantias, da Companhia e/ou suas subsidiárias e afiliadas, que envolvam: (e.i) bens móveis, veículos e demais ativos fixos de valor igual ou superior a R\$ 2.047.162,85; (e.ii) bens imóveis de qualquer valor; (f) doação (ou qualquer tipo de cessão não remunerada de quaisquer bens, dinheiro ou mesmo cessão de direitos), de qualquer valor, da Companhia e/ou suas subsidiárias e afiliadas; (g) a proposta de emissão de debêntures, conversíveis ou não em ações, que conferirão aos seus titulares direitos de crédito contra ela, bem como notas promissórias, pelas suas subsidiárias e afiliadas; (h) a proposta de declaração de dividendos intermediários e/ou intercalares, nos termos da legislação em vigor, bem como declaração de juros sobre capital próprio, pelas suas subsidiárias e afiliadas; (i) a proposta de seleção ou destituição dos auditores externos das suas subsidiárias e afiliadas, nos termos da Lei das Sociedades por Ações. **Parágrafo 1º - Compete ao Diretor Presidente, além das funções, atribuições e poderes a ele(a)** cometidos pelo Conselho de Administração, coordenar a ação dos Diretores e dirigir a execução das atividades relacionadas com o planejamento geral da Companhia. **Parágrafo 2º - Compete ao Diretor de Relações com Investidores, dentre outras atribuições** que lhe venham a ser cometidas pelo Conselho de Administração, a prestação de informações ao público investidor, à Comissão de Valores Mobiliários e aos órgãos de controle e demais instituições que atuam no mercado de capitais, bem como manter atualizado o registro de Companhia. **Artigo 24 - Todos os atos, contratos** ou documentos que impliquem responsabilidade para a Companhia, ou desonerem terceiros de responsabilidades ou obrigações para com a Companhia, deverão, sob pena de não produzirem efeitos, ser assinados alternativamente: (a) por 2 Diretores Executivos; (b) por 1 Diretor Executivo em conjunto com 1 procurador, nos limites do seu instrumento de mandato; (c) por 2 procuradores, nos limites do seu instrumento de mandato; ou (d) por 1 Diretor Executivo ou por 1 procurador nos limites do seu instrumento de mandato sempre que previamente autorizado pela Diretoria Executiva. **Parágrafo 1º - As procurações** outorgadas pela Companhia deverão (a) ser assinadas por 2 Diretores Executivos, (b) especificar expressamente os poderes conferidos, e (c) conter prazo de validade limitado a no máximo 1 ano, sem poderes para substabelecimento, com exceção: (c.1) das procurações “ad judicium” e “ad judicium et extra”, que poderão ser substabelecidas e outorgadas por prazo indeterminado; e (c.2) das procurações outorgadas a instituições financeiras, que poderão ser estabelecidas pelo prazo do(s) contrato(s) de financiamento. **Parágrafo 2º - Ressalvado** o disposto neste Estatuto Social, a Companhia poderá ser representada por um único Diretor Executivo ou procurador, em atos que não importem em assunção de obrigações ou na desoneração de obrigações de terceiros, incluindo, mas não se limitando a: (a) prática de atos de simples rotina administrativa, incluindo, mas não se limitando a, aqueles praticados perante repartições públicas em geral, autarquias, associações, agências regulatórias, fundações, Procuradoria, empresas públicas, sociedades de economia mista, Juntas Comerciais, Justiça do Trabalho, Instituto Nacional da Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e seus bancos arrecadadores; (b) atos perante as concessionárias, permissionárias e autorizadas; (c) para preservação de seus direitos em processos administrativos ou de qualquer outra natureza e no cumprimento de suas obrigações fiscais, trabalhistas ou previdenciárias; (d) no endosso de títulos para efeitos de cobrança ou depósito em contas bancárias; (e) junto a órgãos de proteção ao crédito; (f) em processos licitatórios públicos e privados, incluindo, mas não se limitando a atualização cadastral, credenciamento, envio de declarações e habilitação; e (g) para fins de recebimento de intimações, citações, notificações ou interpelações, ou ainda para representação em Juízo. **Artigo 25 - Compete a qualquer membro da Diretoria Executiva, além de exercer os poderes e atribuições conferidos pelo presente Estatuto Social, cumprir** outras funções que vierem a ser fixadas pela Assembleia Geral. **Seção IV - Do Conselho Fiscal: Artigo 26 - O Conselho Fiscal** não funcionará de forma permanente e poderá ser instalado pela Assembleia Geral, obedecidas as disposições legais, e será composto por 3 membros e respectivos suplentes. **Parágrafo 1º - Os honorários** globais dos membros do Conselho Fiscal serão fixados pela Assembleia Geral Ordinária. **Parágrafo 2º - As atribuições** do Conselho Fiscal são as fixadas em lei. **Capítulo IV - Do Exercício Social: Artigo 27 - O exercício social** terminará em 31 de dezembro de cada ano. **Parágrafo único - O lucro líquido** do exercício terá obrigatoriamente a seguinte destinação: (a) 5%, antes de qualquer outra destinação, para a formação da reserva legal, até atingir 20% do capital social subscrito; (b) no mínimo 25% do lucro líquido do exercício, para pagamento de dividendo obrigatório, ajustado nos termos do Artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, assegurando-se: (b.1) às ações preferenciais, um dividendo anual mínimo, não cumulativo, de 10%, sobre o capital próprio a essa espécie de ações, sendo rateados igualmente entre elas, ou, pelo menos 10% maior do que atribuído a cada ação ordinária, o que trouxer maior retorno aos titulares de ações preferenciais; e (b.2) às ações ordinárias, havendo saldo, um dividendo anual não cumulativo, o qual será rateado igualmente entre os titulares de ações ordinárias. (c) o lucro remanescente, ressalvada deliberação em contrário da Assembleia Geral, será destinado à formação de reserva de reforço de capital de giro, cujo total não poderá exceder o valor do capital social subscrito; e (d) em caso de prejuízo no exercício, as reservas constituídas poderão ser utilizadas para absorver o prejuízo remanescente, sendo a reserva legal a última a ser absorvida. **Artigo 28 - Por deliberação** da Assembleia Geral, o dividendo obrigatório poderá ser pago antecipadamente, no curso do exercício e até a Assembleia Geral Ordinária que determinar o respectivo montante; o valor do dividendo antecipado será compensado com o do dividendo obrigatório do exercício. A Assembleia Geral Ordinária determinará o pagamento do saldo do dividendo obrigatório que houver, bem como a reversão àquela reserva do valor pago antecipadamente. **Artigo 29 - A Companhia** poderá levantar balanços semestrais em 30 de junho de cada ano, ou em menores períodos. **Parágrafo 1º - A Assembleia Geral** poderá declarar dividendos intermediários e intercalares. **Parágrafo 2º - A Assembleia Geral** poderá declarar juros sobre o capital próprio e poderá ser imputado aos titulares de ações ordinárias e ao dividendo anual mínimo das ações preferenciais, integrando tal valor ao montante dos dividendos distribuídos pela Companhia para todos os efeitos legais. **Artigo 30 - Os dividendos, salvo deliberação** em contrário da Assembleia Geral, serão pagos no prazo máximo de 60 dias contados da data da deliberação de sua distribuição e, em qualquer caso, dentro do exercício social. **Artigo 31 - Os dividendos** declarados não renderão juros nem serão corrigidos monetariamente e, se não forem reclamados no prazo de 3 anos, contados do início do seu pagamento, prescreverão em favor da Companhia. **Capítulo V - Disposições Finais: Artigo 32 - Os valores** monetários referidos nos Artigos deste Estatuto serão atualizados em janeiro de cada ano, e serão corrigidos no início de cada exercício social, com base na variação do IPCA divulgada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE ocorrida no exercício anterior; e, na falta deste, por outro índice publicado pela mesma Fundação que reflita a perda do poder de compra da moeda nacional ocorrida no período. **Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul** - Certifico registro sob o nº 10425214 em 20/06/2024 da Empresa CPFL TRANSMISSÃO S.A., CNPJ 92715812000131 e protocolo 241903271 - 07/06/2024. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.**



Prefeitura Municipal de Farroupilha

EDITAL Nº 70, DE 02 DE JULHO DE 2024

O MUNICÍPIO DE FARROUPILHA, RS, através da Secretaria Municipal de Gestão e Governo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital nº 14, de 20-06-2023, torna público que foram nomeados os candidatos a seguir relacionados, em conformidade com o disposto no Edital de Abertura e demais disposições legais pertinentes: AGENTE DE SERVIÇO SOCIAL: Giovana Andréia Cavion Ourique, Marília Santos de Oliveira; CONTADOR: Romilda da Silva de Oliveira; ENGENHEIRO CIVIL: Marcus Vinicius Spandorello; GEÓLOGO: Ronaldo Pinto Cachetti; PROFESSOR DE ANOS FINAIS ÁREA 2 - EDUCAÇÃO FÍSICA: Cauê da Costa; PROFESSOR DE ANOS FINAIS ÁREA 2 - LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS: Diego Spader de Souza; PROFESSOR DE ANOS FINAIS ÁREA 2 - LÍNGUA PORTUGUESA: Tânia Perotti Bertol; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - ÁREA 1: Keilin Brustolin, Taciane Tonin Sgarabotto; FISCAL: Filipe Carboni Fim; SECRETÁRIO ESCOLAR: Maurício Casa (PCD). Os candidatos acima nominados deverão comparecer à Prefeitura Municipal de Farroupilha, munidos dos documentos relacionados no item 15.3 do Edital nº 01/2023, no prazo máximo de 15 dias, contados desta data, para fins de posse, sob pena de perda dos respectivos direitos. FABIANO FELTRIN - Prefeito Municipal. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2024. ALTERAÇÃO DE EDITAL.** Objeto: Contratação de seguro para a frota de veículos do Município de Farroupilha, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Data da sessão: 23/07/2024, às 13h30min. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2024.** Objeto: Contratação de instituição financeira pública ou privada, autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, para a prestação de serviços de gerenciamento e processamento da folha de pagamento para servidores ativos, inativos e pensionistas dos poderes Executivo e Legislativo do Município de Farroupilha, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Data da sessão: 24/07/2024, às 8h30min. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2024.** Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa, pelo sistema de registro de preços, de serviços comuns de engenharia (exclusivamente mão de obra), a serem prestados por pessoa jurídica, consistentes na execução, manutenção e conservação de calçadas (PAVS), para eventual e futura aquisição. Data da sessão: 24/07/2024, às 13h30min. Maiores informações através do telefone (54) 2131-5302 ou através do Portal da Transparência no site: www.farroupilha.rs.gov.br.



Sindicato das Indústrias Químicas

no Estado do Rio Grande do Sul

Rua Santa Catarina, 40 - 9º andar - Sala 906

Bairro Santa Maria Goretti

CEP 91030-330 - Porto Alegre - RS

CNPJ: 92.953.942/0001-02

(Indústrias Químicas e Petroquímicas localizadas em todo Estado do Rio Grande do Sul)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SINDICATO DAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SINDIQUIM-RS, na representação de todas as Indústrias Químicas e Petroquímicas, em todo Estado do Rio Grande do Sul, convoca ditas empresas para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada, de forma virtual pela plataforma ZOOM, no dia 10 de julho de 2024, em primeira convocação às 13:30hs e em segunda convocação às 14h00min, com qualquer número, com a seguinte:

ORDEM DO DIA

- Deliberar sobre outorga de poderes ao Presidente do SINDIQUIM-RS ou aos membros da Diretoria do Sindicato, para estabelecer negociações coletivas de trabalho, visando acordar, discordar, ratificar, firmar cláusulas, condições e compromissos em convenções coletivas de trabalho, durante o ano de 2024/2025, com as entidades representativas das categorias profissionais preponderantes nas empresas representadas pelo SINDIQUIM-RS, em cada segmento e região, bem como quaisquer outras entidades profissionais representantes de categorias profissionais diferenciadas ou de profissões liberais atuantes nas empresas referidas;
- Deliberar sobre a outorga de poderes ao Presidente do Sindicato ou membros da Diretoria do Sindicato, para nomear advogados para defesa judicial de qualquer segmento da categoria econômica, representada pelo SINDIQUIM-RS, em especial para defender a entidade em procedimentos judiciais que tenham origem em negociações coletivas com as entidades acima referidas, inclusive ações de natureza declaratória, cautelares ou possessórias;
- Deliberar sobre a concordância ou não de ajustamento de dissídio coletivo de natureza econômica, por comum acordo (art. 114, parágrafo 2º da Constituição Federal);
- Deliberar sobre a fixação de Contribuição Assistencial Patronal, abrangendo todas as empresas integrantes da categoria econômica, na forma do artigo 513, alínea “e”, da CLT, para fazer frente às negociações coletivas e enfrentamento dos procedimentos administrativos e judiciais, independentemente de renovação ou revisão das convenções coletivas de trabalho em vigor;
- Assuntos Gerais.

Porto Alegre, 02 de julho de 2024.

NEWTON MARIO BATTASTINI

Presidente

DOE PARA A FUNDAÇÃO O PÃO DOS POBRES



Doe agora pela chave PIX
paodospobres@paodospobres.com.br
ou pelo QR CODE no aplicativo
do seu banco e faça parte dessa
reconstrução.

Nós sabemos que **o Brasil inteiro está mobilizado** para ajudar os afetados pelas enchentes históricas no Rio Grande do Sul.

E sabemos que você está ajudando familiares e amigos nesse momento difícil, **mas se você puder apoiar o Pão dos Pobres com qualquer valor, você também vai ajudar a recuperar o espaço que acolhe mais de 1.800 jovens e crianças, além de garantir a distribuição de mais de 42 mil refeições por mês.**

 /fundacaopaodospobres



Pão dos Pobres

Todo dia um novo futuro.